



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0563/2023

Em, 16 de agosto de 2023

**SOLICITA À EXMA. SENHORA PREFEITA QUE
TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O
CUMPRIMENTO DAS LEIS QUE MENCIONA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a Sr^a Prefeita solicitando o cumprimento das Leis Municipais Nº 3.717, DE 16 DE JUNHO DE 2023; LEI Nº 3.257, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021; LEI Nº 3.235, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI Nº 3.226, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020; LEI Nº 1.823, DE 21 DE JUNHO DE 2005; LEI Nº 1.406 DE 26 DE AGOSTO DE 1997; LEI Nº 1.109 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, relativas ao incentivo a doação de sangues.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.

DAVIDOS SANTOS SOUZA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos.

É importante destacar que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações. Seu consumo é diário e contínuo, já que a transfusão de sangue é necessária em diversas situações, tais como anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves.

Cabo Frio fornece vantagens para os doadores regulares de sangue. Existem leis que isentam da taxa de inscrição os doadores de sangue que quiserem prestar concursos públicos realizados pela Administração Direta, além livre acesso a eventos culturais e esportivos, vagas prioritárias em frente ao hemocentro e vantagens para servidores municipais.

Por isso, faz-se necessário o cumprimento integral das Leis vigentes.